DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Comunicados 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 024/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA INCITATUS BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.**, CNPJ nº 23.216.626/0001,35, com sede na Rua do Rouxinol nº 264 – Bairro Jardim Menina Moça – CEP 15.400-000 – Olímpia – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Pedagógicos / Jogos para uso nas Escolas de Educação Infantil, Fundamental I e Salas de Recursos da Rede Municipal de Educação, para a Secretaria de Edcucação.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 21 DE MARÇO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Comunicados

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022

Cesar Henrique da Cunha Fiala, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços, do tipo menor preço global, para a Contratação de Empresa para a Locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa 1640, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, e de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento. Com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal, com aplicativo mobile e coleta de dados em campo para cadastramento de imóveis e pontos de interesse da Secretaria de Fazenda.

Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o formulário de cotação de preços através do e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

As cotações de preços deverão ser entregues para a Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 ou através do e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Esclarecimentos: Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Pirajuí, 21 de março de 2022.
Cesar Henrique da Cunha Fiala
Prefeito Municipal

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Oficiais

Resoluções

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Pirajuí, 21 de março de 2022.

Resolução 04/2022

De: Diretor Geral do SAAE de Pirajuí

Para: SERVIDORES SAAE PIRAJUÍ

Rui Ferreira, na qualidade de Diretor Geral do SAAE de Pirajuí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 599/71;

Considerando a necessidade de regulamentação e controle efetivo dos plantões de serviço, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A partir de 1º de abril de 2022 todos os plantões de serviço deverão seguir as diretrizes aqui apontadas.

Artigo 2º - As equipes de plantão serão numeradas e dispostas por dias corridos em escala previamente organizada pelo chefe de serviços externos e serão realizados da seguinte forma:

I) Durante a semana diariamente entre 17:00 horas e 07:00 horas da manhã do dia seguinte.

II) Aos finais de semana, sábados e domingos das 07 horas da manhã até as 07 horas da manhã do dia seguinte, mesma regra para feriados e dias de ponto facultativo.

Artigo 3º - Os plantões serão remunerados como horas de sobreaviso e prontidão, e caso efetivamente sejam chamados em ocorrência serão remunerados com horas extras e se no período noturno com o adicional noturno.

§ 1º - Considera-se hora de sobreaviso aquela em que o trabalhador fica à disposição da autarquia, em sua residência, esperando convocação para trabalho, e será remunerada com o adicional de 1/3 do valor da hora do trabalhador e não poderá ser superior à 24 horas.

§ 2º - Considera-se hora de prontidão aquela em que o trabalhador fica à disposição da autarquia, em sua sede, esperando convocação para trabalho, e será remunerada com o adicional de 2/3 do valor da hora do trabalhador e não poderá ser superior à 12 horas.

§ 3º - Horas extras serão pagas somente se o servidor for convocado para o trabalho.

§ 4º - Os adicionais de horas extras serão devidos em 50% sobre o valor da hora normal nos dias úteis, incluindo-se os sábados e pontos facultativos, e 100% aos domingos e feriados, posto que não são dias úteis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Artigo 4º - Caso haja convocação para o trabalho deverá a equipe levar ordem de serviço previamente impressa e coletará a assinatura do consumidor do prédio, seja residencial, comercial, industrial ou público atendida, onde o requerente do serviço fornecerá sua qualificação completa e assinará a mesma, indicando o horário de começo e fim da ocorrência.

§ 1º – Caso a ocorrência não tenha sido prédio residencial, comercial, industrial ou público, mas sim em nossa própria rede pública, o próprio servidor plantonista assinará a ordem de serviço registrando a hora de começo e fim da ocorrência.

§ 2º - Todas as ordens de serviço deverão ser entregues diretamente ao chefe de serviços externos e este encaminhara as mesmas à lançadoria para que esta lance no sistema informatizado logo no primeiro momento de trabalho.

§ 3º - A lançadoria, após registro, deverá comunicar a existência de ordens de serviços executados e lançados no sistema de plantão ao representante do departamento pessoal para possibilitar a este o controle de horas extras efetivamente realizadas.

Rui Ferreira
Diretor Geral SAAE Pirajuí